REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-578	**Identificação:** **Entidade exploradora:** **Sede/Morada:** **Responsável:**	**Atividade:** Empreendimentos Turísticos **Âmbito:** Plano de Atividades 2022 **Ação:** Fiscalização de Empreendimentos Turísticos **Data:** 19/07/2022 **Inspetores:** Luís Brasil Helena Fraga	Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades constantes nos pontos n.ºs 9;10;11 e 13, do relatório/notificação n.º 286 de 19/07/2022. Posteriormente (EE+N.º0777) foi evidenciada a sanação das irregularidades detetadas.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n. º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.	Considerando que o empreendimento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, IRT-SAI/2022/1036. **O inspetor:** Assinado por: **Luís Guilherme Duarte Brasil** Num. de Identificação: 07407016 Data: 2022.12.09 11:58:51-01'00'	Concordo. 20.12.22